



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2021

CONTRATO nº 20220083

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E A EMPRESA INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO

Contrato Administrativo para a **“Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica”** que entre si firmam de um lado, o FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 30.360.053/0001-84, com sede administrativa na Rua Beira Mar, nº 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representado neste ato pela sua Secretária Municipal Educação Sr.^a Samiriam Santana Bitencourt, portadora da Cédula de Identidade nº. 4015270 SSP/PA e CPF nº 710.144.622-15, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.980.346/0001-36, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 1.918, Sala B, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-163, representada pelo Sr. Daniel Gois Sporn, empresário, residente Rua Mendonça nº 3.678, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68370-000, portador da Cédula de Identidade nº 4404880 e CPF nº 667.729.902-34, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 017/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **“Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 017/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 09 de julho de 2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e o contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais de expediente deverá ser realizado de forma parcelada, a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto desse contrato será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos materiais de expediente, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de expediente deverão ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado para substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto, definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais de expediente, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade dos produtos, quando da utilização desses produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010373	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO COLORIDA - Marca.: KAZ Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	PACOTE	60,00	64,900	3.894,00
010406	FITA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO FITA ADESIVA, MATERIA PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 30M, INCOLOR.	UNIDADE	200,00	16,300	3.260,00
010417	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6 - Marca.: JOCAR OFFICE Grampeador Metal, 26/6, p/20 folhas.	UNIDADE	80,00	19,350	1.548,00
010421	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - Marca.: POLYCART PLÁSTICO BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS, 75GR, TIPO ROMEU E JULIETA, CAIXA.	PACOTE	100,00	22,000	2.200,00
010422	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - M CAIXA arca.: LEO E LEO LÁPIS DE COR DE MADEIRA, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES		4.500,00	8,250	37.125,00
010426	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO ATA, MATERIA PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G, MEDINDO 297X297MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMEROS E COSTURADO	UNIDADE	30,00	19,950	598,50
010427	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, PAPEL SULFITE, 75G, 297X210MM	UNIDADE	30,00	42,000	1.260,00
010428	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS - M UNIDADE arca.: SÃO DOMINGOS Livre protocolo de correspondência, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;		60,00	25,700	1.542,00
010429	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES - Marca.: JOCAR OFFICE CANETA MARCA-TEXTO À BASE D'ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORECENTE, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	200,00	2,600	520,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010434	PAPEL 40 KG - Marca.: REIPEL CORES VARIADAS, TAMANHO 66X96CM	UNIDADE	700,00	1,630	1.141,00
010441	PAPEL CELOFONE COLORIDO - Marca.: KAZ tamanho 70x80cm, cores sortidas	UNIDADE	200,00	6,330	1.266,00
010454	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO - Marca.: KAZ MATERIAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONA, TAMANHO 350mm X 240mm X 65mm, COR CRISTAL, 30 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO	UNIDADE	200,00	95,000	19.000,00
010464	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: JOCAR OFF percevejo lotanado Nº4	UNIDADE	100,00	5,150	515,00
010466	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 60 FOLHAS - Ma rca.: BRW 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	UNIDADE	60,00	165,000	9.900,00
010482	TESOURA ESCOLAR INOX - Marca.: LEO E LEO tamanho 13cm, aço inoxidável, cabo de polipropaleno, preto, ponta arredondada	UNIDADE	4.500,00	3,850	17.325,00
010484	TESOURA DE PICOTAR GRANDE EM INOX - Marca.: LEO E LE TIPO ZIG ZAG, 8 POLEGADAS, TAMANHO 22CM, COR PRETA.	UNIDADE	60,00	90,500	5.430,00
040916	COLA BRANCA DE 1 LITRO - Marca.: FRAMA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVAVEL	UNIDADE	60,00	18,000	1.080,00
040919	FITA DUREX - Marca.: EMBALANDO FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE, TAMANHO 12MM X 50M, ALTA QUALIDADE, COM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	400,00	2,750	1.100,00
040978	ESTILETE ESTREITO - Marca.: JOCAR OFFICE LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA, CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	80,00	2,400	192,00
044024	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL - Marca.: KAZ ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17cm x 10cm azul	UNIDADE	60,00	6,250	375,00
044025	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA - Marca.: KAZ ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17cm x 10cm COR PRETA	UNIDADE	60,00	6,500	390,00
044027	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR VERMELHA - Marca.: K ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17cm X 10cm, COR VERMELHA	UNIDADE	60,00	6,500	390,00
044030	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: LEO E LEO MATERIAL EM PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	7.000,00	0,740	5.180,00
044031	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Marca.: ACRINIL EM ACRILICO SIMPLES COM UMA CAMADA, TAM. APROX. 220X176cm.	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
044032	BANDEIJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS CAMADAS - Marca.: ACRINIL EM ACRILICO SIMPLES COM TRÊS CAMADAS TAM. APROX. 220X176cm.	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
044035	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO - Marca.: JOCAR OFFICE BLOCO BLOCO COM 4 CORES DE 38X50cm, PACOTE COM 100 FOLHAS.		100,00	13,500	1.350,00
044038	CADERNO UNIVERSITARIO - Marca.: CREDEAL 12 MATÉRIAS, COM 240 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.	UNIDADE	3.750,00	24,000	90.000,00
044039	CADERNO TIPO ESCOLAR - Marca.: CREDEAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA,140 FOLHAS, MEDINDO 280MM X 205MM.	UNIDADE	3.750,00	8,500	31.875,00
044040	CAIXA ARQUIVO - Marca.: POLYCART CORES VARIADAS	UNIDADE	500,00	11,500	5.750,00
044041	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA - Marca.: POLYCART EM POLIPROPILENO IMPERMEAVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTAVEL NO TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES AROX. 38X29X4CM, COM PESO MINIMO: 608g, CORES.	UNIDADE	300,00	41,000	12.300,00
044042	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Marca.: POLYCART EM POLIPROPILENO IMPERMEAVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTAVEL, NO TAMANHO GRANDE DIMENSÕES APROX. 29,5X41,5X43,5CM, CORES VARIADAS. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	300,00	54,800	16.440,00
044053	COLA BASTÃO QUENTE FINO - Marca.: LEO E LEO COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLAR QUENTE GL-1/F (FINA). RESINAS, GLICÓIS E PETROLEO. DIMENSÕES 1X1X30CM.	UNIDADE	400,00	1,050	420,00
044054	COLA BASTÃO QUENTE GROSSA - Marca.: LEO E LEO COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLAR QUENTE GL-1/F (GROSSA).RESINAS, GLICÓIS E PETROLEO. DIMENSÕES 11MM X 30CM.	UNIDADE	400,00	2,500	1.000,00
044055	COLA BASTÃO RETRÁTIL - Marca.: LEO E LEO CORPO EM PLÁSTICO, CONTENDO 9G	UNIDADE	400,00	1,900	760,00
044056	COLA DE ISOPOR - Marca.: FRAMA EMBALAGEM COM 90GM, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS	UNIDADE	60,00	9,400	564,00
044057	COLA DE PAPEL - Marca.: FRAMA	UNIDADE	500,00	10,700	5.350,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, 500ML				
044058	COLA GLITTER - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	100,00	17,700	1.770,00
	CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES/23G				
044060	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: IRIS	CAIXA	100,00	33,000	3.300,00
	A BASE D'ÁGUA, COM PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML				
044063	ENVELOPE BRANCO ÓFICIO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	500,00	1,200	600,00
	ENVELOPE BRANCO PARA ÓFICIO 299MM X 144MM, GRAMATURA 75G/M				
044064	ENVELOPE BRANCO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	700,00	0,950	665,00
	PAPEL LINHO, 180G, TIPO CONVITE, TAMANHO 162MM X 229MM				
044065	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - Marca.: SCRITY	UNIDADE	700,00	1,100	770,00
	ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT NATURAL COM ABERTURA PELO LADO MENOR NA MEDIDA APROXIMADA DE 229MM X 324MM, GRAMATURA DE 80G/M, COR PARDO				
044066	ENVELOPE KRAFT AMARELO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	700,00	1,200	840,00
	PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 180MM, COR AMARELO OURO				
044080	ESTILETE LARGO - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	80,00	3,800	304,00
	COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL; LÂMINA 18 MM DE LARGURA, CORPO; LARGO, COR AMARELO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 1 ESTILETE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15,50 X 4,5 X 2 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 20,7 X 2,3CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 70G; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 85G				
044082	ESTRATOR DE GRAMPOS - PIRANHA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
	MATERIAL EM AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA				
044083	ESTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
	MATERIAL EM METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM				
044084	E.V.A COM GLITTER - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	300,00	11,000	3.300,00
	PLACAR COM 3MM, 40X55CM, ESTAMPAS DIVERSAS				
044085	E.V.A CORES VARIADAS - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	800,00	3,800	3.040,00
	PLACA 3MM, 40 X 55CM, CORES VARIAS (CORES LISA):BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE,VERDE LIMÃO.				
044086	E.V.A - ESTAMPAS DIVERSAS - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	800,00	11,800	9.440,00
	PLACA 3MM, 40 X 55CM				
044087	FITA CREPE - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	400,00	7,500	3.000,00
	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA				
044088	GRAMPEADOR - 23/6 ATÉ 30 FOLHAS - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	80,00	22,500	1.800,00
	GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL, TIPO METÁLICO, TAMANHO DOS GRAMPOS 23/6				
044089	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/13 - Marca.: BR	CAIXA	300,00	32,000	9.600,00
	COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, MATERIAL TIPO METÁLICO, TAMANHO DO GRAMPO 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS				
044090	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/6 - Marca.: BRW	CAIXA	300,00	7,500	2.250,00
	COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METÁLICO, TAMANHO GRAMPO 23/6, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS				
044091	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 26/6 - Marca.: JOC	CAIXA	300,00	2,700	810,00
	AR OFFICE GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES				
044092	GRAMPO TRILHO METAL - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	100,00	19,000	1.900,00
	MATERIAL EM METAL, TAMANHO 80MM, CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL, 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES				
044093	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	1.000,00	5,800	5.800,00
	RECARREGAVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE.				
044095	FURADOR DE PAPEL - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	60,00	184,000	11.040,00
044098	PAPEL CAMURÇA - Marca.: REIPEL	PACOTE	200,00	38,000	7.600,00
	VARIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS				
044100	PAPEL KRAFT NATURAL - Marca.: REIPEL	ACOTE	200,00	185,000	37.000,00
	80g				
044101	PAPEL LAMINADO DOURADO - Marca.: REIPEL	UNIDADE	300,00	1,600	480,00
	Tamanho 59cm x 45cm				
044102	PAPEL LAMINADO PRATA - Marca.: REIPEL	UNIDADE	300,00	1,600	480,00
	tamanho 60cm x 50cm				
044105	PAPEL VERGÊ BRANCO - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	100,00	29,500	2.950,00
	Tamanho 210x297mm, celulose vegetal, cor branca, 180g, caixa com 50 folhas				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



044107	PASTA ARQUIVO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	400,00	3,600	1.440,00
	MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSÃO, TAMANHO 240mm x 35mm, COR CASTANHA, PRENDENDOR INTERNO TRILHO				
044109	PASTA LOMBO LARGO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	400,00	35,000	14.000,00
	PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO 35cm DE ALTURA, 8cm DE LOMBO, 27cm DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INTERMINADO				
044110	PASTA GRAMPO TRILHO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	400,00	4,000	1.600,00
	ME PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4				
044111	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	400,00	4,000	1.600,00
	tamanho 36x24cm				
044113	PERFURADOR PAPEL - Marca.: CAVIA	UNIDADE	60,00	268,000	16.080,00
	MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 150FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL, ESCALA AJUSTÁVEL, DOIS FUROS				
044121	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	50,00	26,000	1.300,00
	PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO				
044122	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
	BASTÃO GROSSO DE 11,2mm, COM TENSÃO BIVOLT DE 110V/220V E POTÊNCIA DE 40W.				
044126	TESOURA DE COSTURA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	60,00	12,000	720,00
	MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20CM				
044127	TESOURA DE COSTUREIRA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
	TAMANHO GRANDE, LÂMINA DE AÇO, CABO EMBORRACHADO, FORMATO 19 A CM.				
044128	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	225,000	22.500,00
	UNIDADE DE 1 LITRO, DE FÁCIL REMOÇÃO UTILIZANDO PARA REABASTECER TODAS AS MARCAS DE PINCEL, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA ENTREGA.				
044129	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO - Marca.: JOCAR OFFICE		10,00	97,000	970,00
	COR AZUL, 20ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE.				
044130	TINTA REABASTECER PARA PINCEL QUADRO BRANCO - Marca.: JOCAR OFFICE		60,00	97,000	5.820,00
	COR VERMELHA, 20 ML, CAIXA COM 12, BOA QUALIDADE.				
044131	TECIDO TNT - Marca.: SANTA FE	ROLO	70,00	196,000	13.720,00
	COM 50 METROS, CORES VARIADAS.				
067190	BALÃO DE FESTA - tam. 5 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	500,00	11,700	5.850,00
067191	BALÃO DE FESTA - tam. 7 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	600,00	10,600	6.360,00
067192	BALÃO DE FESTA - tam. 9 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	600,00	14,000	8.400,00
067193	BALÃO DE FESTA - tam. 10 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	600,00	19,800	11.880,00
067194	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	4.000,00	4,000	16.000,00
			VALOR GLOBAL R\$		529.879,50

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será de 05 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022 a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme dotação orçamentária a seguir:

- *Exercício 2022 Atividade 0704.123650401.2.037 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16;*
- *Exercício 2022 Atividade 0704.123610403.2.035 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.*

6.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto contratado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- f) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



II - DA CONTRATADA:

a) A Contratada obriga-se a:

a.1) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

a.2.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

a.3) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

a.4) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

a.5) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

a.6) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

a.7) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.8) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO:

11.1- O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo da servidora Sra. **MAYRLA BÍLIO OLIVEIRA VELOSO**, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a **CONTRATANTE** no dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Senador José Porfírio (PA), 05 de abril de 2022.

FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) nº 30.360.053/0001-84
CONTRATANTE

INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ nº 22.980.346/0001-36
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____